



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 004, de 16 de janeiro de 2020.

**Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários para Lançamento e Cobrança do IPTU, para o exercício de 2020.**

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 155, inciso V e artigo 168 da Lei Complementar nº013/2003 – Código Tributário Municipal e;

Considerando a possibilidade jurídica de correção da expressão monetária, via decreto, consoante § 2º do art. 97 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 – **CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**;

Considerando a necessidade da Administração Municipal de atualizar os valores monetários dos tributos para efeito de lançamento e cobrança no exercício de 2019, tendo por objetivo o melhor atendimento dos contribuintes e melhoria dos serviços públicos prestados à população;

Considerando a variação acumulada dos meses de janeiro de 2019 a dezembro de 2019 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE no valor de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados monetariamente dos valores constantes da Planta de Valores Imobiliários previstos nos anexos I e II do Decreto Municipal nº 133, de 28 de dezembro de 2015.

**§ 1º** A atualização é feita em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), que resulta da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

**§2º** As tabelas com os valores atualizados constituem os anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 16 de janeiro de 2020.

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
16 / 01 / 2020  
Coordenador(a) de Gabinete:

Ieder Washigton de Oliveira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### IPTU – EXERCÍCIO 2020

#### PLANTA DE VALORES DE TERRENO/M2

Código de Grupos	Valor (R\$)
1	30,99
2	6,64
3	7,33
4	7,74
5	8,62
6	8,85
7	10,33
8	11,07
9	12,06
10	13,29
11	14,37
12	14,77
13	15,50
14	15,75
15	16,61
16	17,71
17	18,44
18	19,18
19	19,93
20	20,31
21	20,31
22	22,15
23	24,36
24	25,85
25	27,66
26	28,79
27	29,50
28	29,88
29	33,20
30	38,73
31	44,27
32	55,20
33	66,43
34	77,50
35	86,02
36	88,57

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

16/01/2020

*[Assinatura]*

Secretaria de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

37	99,63
38	110,72
39	18,82
40	49,82
41	2,91
42	51,79
43	51,29
44	50,97
45	50,56
46	50,42
47	50,23
48	49,71
49	46,35
50	42,24

**ANEXO II**  
**IPTU – EXERCÍCIO 2020**  
**PLANTA DE VALORES DE EDIFICAÇÕES/M2**

<b>Edificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Casa	442,85
Apartamento	442,85
Loja	442,85
Sala	442,85
Galpão	310,00
Telheiro	132,84
Barracão	132,84
Especial	442,85

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

16 / 01 / 2020

Secretaria de Administração